



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ**, com sede à Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº. 04.685.273/0001-78, mantenedor da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**, por intermédio de seu Diretor Administrativo **SR. JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**, RG nº. 11.632.942-7, CPF nº. 018.639.038-60, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em fornecer uniformes para os empregados lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**, dos setores de **Recepção, Serviço Social, Controladores de Acesso, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Auxiliares de Serviços Gerais**, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**;

Os interessados devem apresentar suas propostas, utilizando-se do **Modelo de Proposta de Preços (Anexo II)**, enviando para o e-mail: consirj.licitacao@yahoo.com no período entre **07/10/2024 (segunda-feira) e 10/10/2024 (quinta-feira)**.

Jales/SP, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**  
Diretor Administrativo



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

**“ANEXO I”**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Por meio do presente Termo de Referência, visa-se a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de uniformes para os empregados lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**, dos setores de **Recepção, Serviço Social, Controladores de Acesso, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Auxiliares de Serviços Gerais.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerando que a **UPA 24h Regional de Jales**, situada à Rua Sebastião Martins, 2373 – Jardim Samambaia, CEP: 15.700-209, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo, é mantida pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ** e responsável pela prestação de serviços em atendimentos médicos de urgência e emergência, atendendo à população em âmbito regional dos 16 municípios integrantes do Consórcio;

2.2. Considerando as novas contratações que ocorreram no exercício de 2024, bem como a necessidade de renovação dos uniformes dos demais empregados que já se encontram desgastados e necessitando da substituição;

2.3. Considerando que os uniformes são considerados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seu fornecimento é de responsabilidade do **CONSIRJ**;

2.4. A contratação de pessoas jurídicas especializadas, para fornecimento de uniformes, se faz necessária e indispensável.

### 3. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de uniformes para os empregados lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**;

3.2. Os uniformes a serem fornecidos são os seguintes:



# CONSIRJ




Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QUANTIDADE TOTAL
01	<p>Conjunto Social (Telefonista) - Conjunto Social manga curta na cor cinza escuro bordado com logo da UPA 24h</p> 	Recepção	14
02	<p>Jaleco Branco (Assistente Social) - Jaleco na cor branca com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Serviço Social	08
03	<p>Camiseta (Controlador de Acesso e Vigia Noturno) - Camiseta simples na cor branca com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Controlador de Acesso e Vigia Noturno	14



# CONSIRJ




Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

04	<p>Colete (Controlador de Acesso e Vigia Noturno) - Camiseta simples na cor azul marinho com silk nas costas "Controlador de Acesso"</p> 	Controlador de Acesso e Vigia Noturno	14
05	<p>Pijama Scrubs Calça e Camiseta (Enfermeiros) - Conjunto Pijama na cor azul marinho com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Enfermeiros	24
06	<p>Pijama Scrubs Calça e Camiseta (Técnicos de Enfermagem) - Conjunto Pijama na cor verde água com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Técnicos de Enfermagem	60



# CONSIRJ



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

07	<p>Jaleco Branco (Farmacêuticos) - Jaleco na cor branca com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Farmácia	22
08	<p>Kit Calça e Camiseta</p> 	Aux. De Serviços Gerais	26
<p><b>Tamanhos a serem definidos após apresentação da “grade de prova” pelo fornecedor, porém deve compreender minimamente os seguintes tamanhos: PP, P, M, G e GG.</b></p>			

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os uniformes e acessórios, dentro das especificações da proposta e conforme solicitação da CONTRATANTE, respeitando os tamanhos e cores, sob pena de devolução e consequente substituição.

4.2. Responder, civil e criminalmente, por todos os casos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou terceiros.

4.3. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do fornecimento do objeto deste contrato.





# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento pelo fornecimento do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da mercadoria e apresentação da nota fiscal;
- 5.2. O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE a efetuar-lo financeiramente atualizada dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 5.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos uniformes.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Considerando que o CONSIRJ é mantenedor dos serviços prestados pela **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Regional Jales**, que vem prestando serviços em atendimentos médicos de urgência e emergência, atendendo à população em âmbito regional dos 16 municípios integrantes do Consórcio;
- 6.2. Considerando que é de responsabilidade do CONSIRJ, de fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a seus empregados;
- 6.3. A contratação de pessoas jurídicas especializadas, para fornecimento de uniformes, se faz necessária e indispensável.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A empresa deverá comprovar compatibilidade de sua área de atuação com o objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.1. A comprovação poderá ser feita através do contrato/estatuto social ou apresentação do Cartão de CNPJ, com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), compatível;
- 7.2. A pessoa jurídica especializada para deverá ser empresa idônea, atender aos requisitos necessários para a prestação do serviço conforme objeto, atender às obrigações da contratada descritos no presente Termo de Referência.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Departamento de Compras da CONTRATANTE, pela empresa fornecedora, no prazo de até 60



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

(sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATANTE e será recebido por funcionário competente do Setor de compras e abastecimento.

8.2. Ficarão a cargo do vencedor, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto;

8.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas sanções administrativas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/21 e suas alterações;

8.4. Os produtos serão recebidos conforme marca e fabricante, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

8.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos uniformes e acessórios.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, quando for o caso;

9.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.5. Para a execução do presente contrato fica elencada como gestora do contrato a Sra. Karina Aparecida Santana de Freitas, CPF nº 395.464.268-90, e como fiscal do contrato, o Sr. Aguinaldo Rodrigues Nunes, CPF nº 396.899.538-42, servidores do quadro de empregados deste Consórcio.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

10.1. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado através de boleto bancário ou depósito em conta corrente, no banco indicado pela empresa contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da mercadoria e apresentação da nota fiscal;

10.2. Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, e suas alterações introduzidas na Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 por meio do Art. 2º-A, solicitamos que todos os Prestadores de Serviços informem o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no documento fiscal de acordo com o ANEXO I da Instrução Normativa supracitada, e que no caso de isenção, não incidência ou alíquota zero, seja informado também no documento fiscal, inclusive com seu enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IRRF no valor total do documento fiscal, no percentual total, conforme §5º, Art. 2º - IN 1.234/2012.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O objeto deste Termo de Referência será adquirido através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. De acordo com a pesquisa de preço realizada, considerando a média dos valores obtidos, o preço total para o objeto deste Termo de Referência fica estimado em R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx);

12.2. Os valores obtidos na pesquisa de preço constarão em documento anexo ao processo.

## 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os Recursos financeiros para aquisição do objeto são oriundos de recursos por repasses dos Municípios participantes deste Consórcio:

**010303 – SAÚDE:**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS:**

**3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

**10.302.0006.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**





# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## 14. CONCLUSÃO

14.1. Buscamos demonstrar com clareza e objetividade a importância da aquisição dos EPI's (uniformes), para os empregados lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**, dos setores de **Recepção, Serviço Social, Controladores de Acesso, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Auxiliares de Serviços Gerais.**

ELABORADO EM 20/09/2024.

**KARINA APARECIDA SANTANA DE FREITAS**

Responsável Técnica de Enfermagem da UPA 24h

**AGUINALDO RODRIGUES NUNES**

Técnico em Segurança do Trabalho

**WILSON SATORU YANO**

Departamento de Licitações e Contratos



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ - \_\_, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES –  
CONSIRJ**

REF.: Proposta Comercial

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de uniformes para os empregados lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**, dos setores de **Recepção, Serviço Social, Controladores de Acesso, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Auxiliares de Serviços Gerais.**

**01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:** Nome, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone, e-mail, etc;

**02 – PREÇO DOS ITENS, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Social (Telefonista) - Conjunto Social manga curta na cor cinza escuro bordado com logo da UPA 24h 	Recepção	14	R\$	R\$



# CONSIRJ




Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

02	<p>Jaleco Branco (Assistente Social) - Jaleco na cor branca com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Serviço Social	08	R\$	R\$
03	<p>Camiseta (Controlador de Acesso e Vigia Noturno) - Camiseta simples na cor branca com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Controlador de Acesso e Vigia Noturno	14	R\$	R\$
04	<p>Colete (Controlador de Acesso e Vigia Noturno) - Camiseta simples na cor azul marinho com silk nas costas "Controlador de Acesso"</p> 	Controlador de Acesso e Vigia Noturno	14	R\$	R\$



# CONSIRJ




Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

05	<p>Pijama Scrubs Calça e Camiseta (Enfermeiros) - Conjunto Pijama na cor azul marinho com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Enfermeiros	24	R\$	R\$
06	<p>Pijama Scrubs Calça e Camiseta (Técnicos de Enfermagem) - Conjunto Pijama na cor verde água com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Técnicos de Enfermagem	60	R\$	R\$
07	<p>Jaleco Branco (Farmacêuticos) - Jaleco na cor branca com bordado com logo da UPA 24h</p> 	Farmácia	22	R\$	R\$



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

08	Kit Calça e Camiseta 	Aux. De Serviços Gerais	26	R\$	R\$
----	---	-------------------------------	----	-----	-----

**03 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (SOMA DE TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA COTOU):** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**04 – PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias após emissão de ordem de serviço;

**05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos uniformes;

**06 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias;

**07 – DADOS BANCÁRIO:** Banco\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**08 – DECLARAÇÕES:**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

- Declaramos, sob pena de desclassificação, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, conforme §1º do Art. 63 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome do REPRESENTANTE:**

**CPF. (MF) nº**

**RG. nº**

Assinatura do representante

**Carimbar CNPJ**